



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniu-se esta Comissão Permanente na sala de reunião da Câmara Municipal, sob a presidência da Vereadora Elaiane Meireles. Na ocasião, foram discutidas as medidas que deveriam ser adotadas pelo Poder Executivo para fazer valer a Lei Municipal Nº 290/2021 que trata da apreensão de animais no âmbito do município de Nova Esperança do Piriá. Desta vez, contaram com a participação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, o qual esclareceu que não está atribuída essa competência a secretaria citada. Após deliberações e considerando o esclarecimento do secretário, a Comissão solicitou da Presidência da Casa que enviasse ofício ao Poder Executivo, solicitando a revisão da Lei em questão e a regulamentação da mesma através de Decreto, no qual deverá constar qual departamento da Prefeitura Municipal ficará responsável pela execução da referida lei, para facilitar a resolução das situações que ocorrerem no município. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 18 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

MEMBRO: _____